

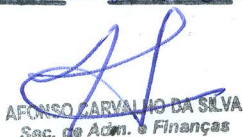


Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI N.º 1917/01

DE 15 DE MAIO DE 2001.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1917/01
de 15 de maio de 2001
Gsia., 15 de maio de 2001


AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
AJUDA FINANCEIRA AO DIRETÓRIO
CENTRAL DOS ESTUDANTES DA
UEG DE GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a conceder uma ajuda financeira de R\$1.000,00 (mil
reais) ao **Diretório Central dos Estudantes**, da Universidade
Estadual de Goiás, unidade de Goianésia;

Art. 2º - Fica, também, autorizada a abertura
de Crédito Especial até a importância de R\$1.000,00 (mil reais), que
será detalhado através de Decreto do executivo;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, GOIÁS**, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e
um (15-05-2001).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal